



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 50/25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando o Processo Administrativo nº 0240/25, de 09/01/2025.

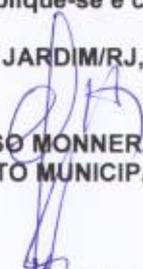
RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, a Servidora relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
CAMILA ORNELLAS SIQUEIRA MOTTA	MÉDICA PEDIATRA	15%	11/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

